



Campinas, 26 de setembro de 2023

### Ofício Circular Conjunto DGA/AEPLAN nº 30/2023

#### Aos Ordenadores de recursos e demais servidores das áreas de Orçamento, Finanças e Compras de Unidades e Órgãos

Ref.: Encerramento exercício

Prezado(a) Senhor(a),

À vista da proximidade do encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2023, fixado anualmente pelo Governo do Estado de São Paulo, cujas normas e procedimentos devem ser observados pela Universidade, temos a informar que a emissão e a anulação de Notas de Empenhos deverão ocorrer até 10/11/2023 (recursos **Orçamento – Fonte Tesouro** e recursos de **Convênios**).

Esclarecemos que deverão ser observados para a **anulação**:

- Aquisição de material ou serviço, que tenha sido empenhada em 2023, com prazo de entrega em atraso **ou sem perspectiva de recebimento**;
- Saldos excedentes de empenhos estimativos, após o cálculo do valor necessário para cobertura das despesas que ocorrerem até a competência dezembro/2023.

**Observação:** A anulação de empenhos em contratos administrados pela DGA ficará sob responsabilidade da DGA/Divisão de Contratos.

Através do SIAD/Orçamento & Execução da Despesa é possível realizar a consulta, bem como gerar planilha dos saldos de empenhos por Centro Orçamentário (CO). As orientações para esta consulta, bem como os **procedimentos relativos à anulação de saldo de empenho**, estão disponibilizadas na página da DGA. <https://www.dga.unicamp.br/sobre-dga/tutoriais-manuais>.

Solicitamos que os recursos em fase de Previsão, Reserva e Compromisso vigentes e não utilizados sejam anulados até o dia **10/11/2023** (recursos **Orçamento – Fonte Tesouro** e recursos de **Convênios**).

No SIAD/Orçamento & Execução da Despesa existe ferramenta para tratamento das Previsões e Reservas. Alertamos que os recursos não tratados serão automaticamente anulados na virada do exercício, com exceção das Previsões e Reservas emitidas a partir de **02/10/2023**, que serão mantidas no sistema sem necessidade de qualquer ação por parte do usuário.

Destacamos que os recursos **Orçamento - Fonte Tesouro** não tratados até 10/11/2023 e, portanto, anulados automaticamente na virada do exercício, não serão computados para fins de análise de repasse de saldos para o exercício seguinte.

Excepcionalmente, para recursos de Convênio, poderá ser liberado o empenhamento após a data limite de **10/11/2023**, desde que as estimativas dessas despesas sejam informadas à DGA/Convênios **por e-mail** até esta data para o devido provisionamento.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através dos endereços eletrônicos: [aedesp@dga.unicamp.br](mailto:aedesp@dga.unicamp.br); [convenios@dga.unicamp.br](mailto:convenios@dga.unicamp.br); [aeplan01@unicamp.br](mailto:aeplan01@unicamp.br); bem como através da ferramenta chat do Google, contatos: Juliana Asbahr Ferraz e Isabela Timóteo da Costa Zaniolo (DGA) e Michele Angélica de Godói (AEPLAN).

Atenciosamente,

**Lina Amaral Nakata**  
Diretora da DGA

**Thiago Baldini da Silva**  
Diretor da AEPLAN

---

Documento assinado eletronicamente por **LINA AMARAL NAKATA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 26/09/2023, às 12:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Baldini da Silva, DIRETOR DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO**, em 26/09/2023, às 12:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**72FC8D6E BFE94961 B5BD84E3 6163CBDF**

